

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº:

05/2022-SMT

Processo Administrativo nº: 6020.2020/0005064-9

Modalidade:

Concorrência nº 003/SMT/2020

Contratante:

Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada:

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato:

Contratação de serviços especializados de engenharia

para construção/implantação de obras de Ciclovias e

Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo,

em pavimento de concreto armado e em pavimento de

concreto asfáltico.

Objeto do Aditamento:

Alteração do prazo de execução, por mais 120 (cento e

vinte) dias, e prorrogação da vigência por mais 180 (cento

e oitenta) dias, a partir de 24/08/2022, sem aumento do

valor contratual.

Fundamento jurídico:

artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor:

Sem alteração.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. RICARDO TEIXEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDIVALDO





GOMES DE MELO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2022-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/08/2022, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 05/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

7



E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA:

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

EDIVALDO GOMES DE MELO

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: 3 mans of South BRITE

RG: 34,427.981-8

lome: CLAUSIN P. PONTIN

RG: 13 347 501-3